



Complexo Administrativo Clássicos de Talatona, Rua do MAT, 3º B, GU 19B, Bloco A5, 1º e 2º, CP 5250 Luanda - Angola
Tel: +(244) 992 518 292 | 949 546 473 – Fax: +244 222 704 600 – E-mail: institucional@cmc.gv.ao
UO/OD 5477 – NIF 7403008227

CHECK- LIST DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUTORIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPARTIMENTOS PATRIMONIAIS AUTÓNOMOS

1. Requerimento dirigido ao PCA a pedir autorização para a constituição de Compartimentos Patrimoniais Autónomos¹;
2. Cópia da acta que delibera a Constituição dos Compartimentos Patrimoniais Autónomos;
3. Mapa identificando os accionistas com a especificação do capital a ser subscrito por cada um deles;
4. Elementos referentes aos accionistas:
 - a) Pessoas Singulares:
 - i. Cópia do BI valido, para nacionais e cópia do passaporte com visto valido ou autorização de residência valida, para estrangeiros;
 - ii. Cópia do cartão de contribuinte fiscal actualizado (NIF).
 - b) Pessoas Colectivas:
 - i. Declaração do banco comercial em que tenha conta domiciliada;
 - ii. Cópia autenticada da Certidão do Registo Comercial;
 - iii. Cópia do cartão de contribuinte fiscal (NIF).

¹ O contrato de Sociedade das SI pode prever a sua divisão em compartimentos patrimoniais autónomos, nos termos previstos neste diploma e em regulamento a emitir pela CMC, nos termos do n.º 1 do artigo 162.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro - Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo